

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO:

Aquisição de Kits de Teste Rápido e equipamento de proteção para ações de diagnóstico de COVID-19, em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública, para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos testes rápidos permitirá atender a demanda inicialmente estimada para a realização de triagem dos casos suspeitos encaminhados as unidades de saúde do município, considerando ainda que a quantidade de testes disponibilizados pela Secretaria de Estado de Saúde não conseguem atender a quantidade demandada, o que tem atrasado o diagnóstico precoce e o início do tratamento adequado para o paciente.

O exame apontará se a pessoa teve ou não contato com o vírus. Quando uma pessoa entra em contato com o vírus, o organismo inicia a produção de anticorpos com um mecanismo de defesa.

Estudos científicos têm demonstrado que, a partir do sétimo dia de sintomas de uma pessoa com Covid-19, é possível detectar anticorpos em testes rápidos, mas para concluir se o caso é ou não de Covid-19, os resultados dos testes rápidos devem ser interpretados por um profissional de saúde, considerando informações clínicas, sinais e sintomas do paciente, além de outros exames confirmatórios. Somente com esse conjunto de dados é possível fazer a avaliação e o diagnóstico ou descarte da doença.

Juntamente com os kits de exames, será necessário equipamentos de proteção individual, destinado aos profissionais de saúde, bem como aos próprios pacientes e seus acompanhantes, no momento da coleta, com contato direto com os pacientes que podem estar infectados pelo coronavírus (COVID-19), sendo obrigatório a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) para se protegerem de gotículas de tosse, espirros ou outros fluidos corporais de pacientes no momento da coleta.

De fato, o diagnóstico do COVID-19 mostra-se de extrema importância, permitindo que o agente de saúde possa agir da maneira mais efetiva possível, de modo a minimizar a disseminação do vírus que, como é de amplo conhecimento, possui um alto índice de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

transmissibilidade. Além disso, deve-se levar em conta que o número de atendimentos a serem realizados nos hospitais da rede pública nos próximos dias.

A Administração Municipal realizará barreiras sanitárias nas principais entradas da cidade, pois ser uma cidade polo, Capanema recebe diariamente pessoas de outros municípios, sendo necessário manter seus estoques de EPIs sempre em quantidade para atender o número de profissionais em ações de enfrentamento da pandemia, se utilizando de aquisições com pronta entrega para atender a demanda.

A aquisição poderá utilizar os recursos financeiros transferidos ao Fundo Municipal de Saúde à título de apoio à gestão, para enfrentamento da pandemia do COVID-19.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

A quantidade a ser adquirida levou em consideração a estimativa de atendimento previsto para o mês de abril/2020 e o quantitativo de servidores nas equipes de trabalho em serviços essenciais de ações de enfrentamento a pandemia.

4. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 4.1 Iniciar a entrega do produto após receber a Ordem de Fornecimento (OF) por parte da Contratante;
- 4.2. Entregar o produto solicitado conforme suas quantidades e as descrições em até 48:00hs (Quarenta e oito) horas corridos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 4.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação apresentadas;
- 4.4. Cumprir todas as obrigações ajustadas no presente instrumento;
- 4.5. Entregar os materiais com seus prazos de validade não inferiores a 90(noventa) dias.

5. FORMA DE PAGAMENTO:

- 5.1 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, após a emissão da Nota Fiscal.
- 5.2 Somente será pago a empresa Contratada, o valor referente de nota fiscal pelo objeto adquirido e efetivamente recebido pela CONTRATANTE.

6. DESCRIÇÃO DOS OBJETOS:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
01	08	CX	KIT TESTE RÁPIDO IGG/COVIG.
02	05	UNID	FLUXOMETRO P O2
03	250	UNID	MÁSCARA N95
04	2000	UNID	MÁSCARA PPF2

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0701 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.0050.2.144 – Enfrentamento da emergência em saúde pública – COVID-19 –
AHA

4.4.90.52.00– Equipamentos e material permanente

Li o presente Termo de
Referência, e :

(X) APROVO

(..) NÃO APROVO